



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 065/2018

Denomina Avenida Fábio Lucas Martins Natividade, neste Município.

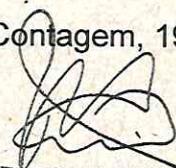
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

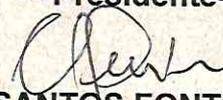
Art. 1º - Fica denominada **Avenida Fábio Lucas Martins Natividade** a avenida a ser construída onde se localiza, atualmente, o Córrego do Lempp, no encontro da Avenida Coronel Jove Soares, neste Município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo providenciar a instalação de placa de nomenclatura na avenida de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 19 de outubro de 2018.


Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-


Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-